



PROCESSO N.º	:	23.277-7/2019
PRINCIPAL	:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA XAVANTINA
INTERESSADA	:	VERONÍLIA GOMES FERREIRA
ASSUNTO	:	APOSENTADORIA
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 803/2019**, retificada pela **Portaria nº 1.077/2019**, ambas publicadas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, nos dias 15/7/2019 e 17/9/2019, respectivamente, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à Sra. Veronília Gomes Ferreira, servidora no cargo de Atendente, Classe “A/09”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Nova Xavantina/MT.
2. Em relatório técnico conclusivo, a Secretaria de Controle de Previdência sugeriu o registro das **Portarias nº 803/2019 e 1.077/2019**, concluindo pela legalidade da planilha de proventos.
3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer Ministerial n.º 4.742/2019**, da lavra do Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior, **opinou pelo registro das Portarias nº 803/2019 e 1.077/2019**, bem como pela legalidade da planilha de proventos.

É o relatório.

Cuiabá/MT, 2 de setembro de 2020.

(assinatura digital)¹

JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Conselheiro Interino

(Portaria nº 127/2017, DOC TCE/MT de 18/09/2017)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.